



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

[www.biuna.sp.leg.br](http://www.biuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

**PROJETO DE LEI Nº. 092**

**“Dispõe sobre a criação de cargos na Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.”**

**MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

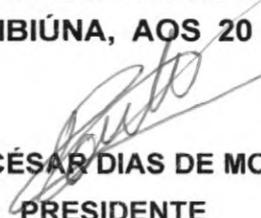
**ARTIGO 1º** – Ficam criados e incluídos na estrutura organizacional da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, 15 (quinze) cargos de Assessor Parlamentar I, de livre provimento, referência inicial 42-B, com carga horária de 40 horas semanais, que comprove possuir ensino médio completo.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As atribuições do cargo de Assessor Parlamentar I são as constantes do Anexo I da presente Lei.

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas por conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal.

**ARTIGO 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.**

  
**PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES**  
**PRESIDENTE**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

[www.biuna.sp.leg.br](http://www.biuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

**BENEDITO ALVES DOS SANTOS**  
1º VICE-PRESIDENTE

**TIAGO GODINHO**  
2º VICE-PRESIDENTE

**ABEL RODRIGUES DE CAMARGO**  
1º SECRETÁRIO

**RODRIGO BARBOSA DE MORAES LEITE**  
2º SECRETÁRIO



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

[www.biuna.sp.leg.br](http://www.biuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

**092**

**ANEXO I AO PROJETO DE LEI N.º 12025**

## **ATRIBUIÇÕES:**

### **ASSESSOR PARLAMENTAR I**

#### **DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

- Assessora os(as) Vereadores(as) no desempenho de suas atribuições, acompanhando-os em fiscalizações, reuniões, eventos, no atendimento à população, registro das demandas e retorno das soluções.

#### **DESCRIÇÃO DETALHADA:**

- Assessora o(a) Vereador(a) no desempenho de suas atribuições, realizando atendimentos e contatos por ele determinados.

- Assessora o(a) Vereador(a) na realização de visitas a bairros e autoridades, nas vistorias, fiscalizações e reuniões.

- Assessora o(a) Vereador(a) no cumprimento de agendas com órgãos da Administração Pública Municipal e das demais esferas.

- Assessora o(a) Vereador(a) no recebimento das demandas advindas da população, registrando e sugerindo os respectivos encaminhamentos, bem como providenciando retorno aos solicitantes.

- Acompanha o andamento das proposições de interesse do Gabinete.

- Assessora o(a) Vereador(a) acompanhando o andamento das providências adotadas pelo Poder Executivo em decorrência de indicações e reivindicações elaboradas pelo Gabinete.

- Assessora os(as) Vereadores(as) quando da organização e participação em eventos internos e externos.

- Elabora relatórios sobre as atividades do Gabinete.

- Executa outras tarefas correlatas típicas do cargo.



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

[www.biuna.sp.leg.br](http://www.biuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º /2025:

A presente proposição é fruto do acatamento de solicitação reiterada da unanimidade dos Srs. Vereadores(a) tendo em vista a necessidade de disponibilização aos Gabinetes um colaborador que preste assessoramento no desempenho das atribuições dos parlamentares, principalmente no que se refere ao atendimento e contato com o público, atendendo e registrando as demandas da população, assessorando nas atividades de fiscalização, reuniões e participação em eventos internos e externos.

Considerando-se a elevada extensão territorial do município de Ibiúna, a presença de um assessor com as atribuições ora sugeridas trará a possibilidade de maior cobertura no atendimento às demandas da população, possibilitando o desempenho das atividades típicas do Poder Legislativo com maior efetividade.

Importante destacar que a proposta vem acompanhada do respectivo estudo de impacto orçamentário financeiro que demonstra a possibilidade de criação do cargo ora proposto com a manutenção do atendimento a todos os limites impostos pela legislação.

O ensino médio como nível de escolaridade exigido possibilita o desempenho das atribuições do cargo, bem como viabiliza a fixação de remuneração compatível, inferior à que seria adequada em caso de exigência de ensino superior como requisito.

Importante também registrar que as funções a serem exercidas pelos ocupantes do cargo ora criado exigem alto nível de confiança, por tratar-se muitas vezes da própria representação do Parlamentar perante a população e os diversos órgãos públicos, não se caracterizando, tais atividades, como burocráticas, técnicas ou operacionais, recomendando-se, portanto, a forma de provimento em comissão.



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

**Estado de São Paulo**

**Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000**

**Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266**

**www.biuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br**

Por ser justo e necessário, apresento a presente proposição para apreciação dos demais vereadores desta Casa.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MAIO DE  
2025.**

**PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES**

**PRESIDENTE**

**BENEDITO ALVES DOS SANTOS**

**1º VICE-PRESIDENTE**

**TIAGO GODINHO**

**2º VICE-PRESIDENTE**

**ABEL RODRIGUES DE CAMARGO**

**1º SECRETÁRIO**

**RODRIGO BARBOSA DE MORAES LEITE**

**2º SECRETÁRIO**



# CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) - e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

## DECLARAÇÃO

Na qualidade de ORDENADOR DA DESPESA, para fins de cumprimento do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00, DECLARO que o presente gasto com o PROJETO DE LEI 92/2025, que dispõe sobre a criação de 15 cargos de Assessor Parlamentar I, que para o exercício de 2025 dispõe de suficiente dotação e de firme consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e Orçamento Anual 2025. O impacto trienal da despesa é de:

- Exercício 2025 (maio a dezembro): R\$ 651.927,34
- Exercício 2026: R\$ 1.033.520,38
- Exercício 2027: R\$ 1.033.520,38

Declaro outrossim, que para os exercícios de 2026 e 2027 a despesa ora criada constará das peças orçamentárias respectivas: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração.

Ibiúna, 20 de maio de 2025.

  
**PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES**  
**PRESIDENTE**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”  
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

## ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO

### 1. OBJETIVO

O presente estudo composto das páginas de 01 a 06 visa demonstrar o impacto orçamentário-financeiro para o Projeto de Lei nº 92/2025, que dispõe sobre a criação de 15 cargos de Assessor Parlamentar I, de livre provimento referência 42-B, que comprove possuir o ensino médio completo. Em atendimento ao artigo 16, inciso I e II da Lei de Responsabilidade Fiscal, a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

- I – Estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
- II – Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

### 2. APRESENTAÇÃO DOS DADOS

O salário do cargo de Assessor Parlamentar I, referência 42-B é de R\$ 2.482,21, acrescido de auxílio cesta básica, alimentação e transporte e os encargos sociais trabalhistas INSS e FGTS.

As dotações orçamentárias do exercício de 2025 para cobertura da despesa pretendida estão consignadas na Lei Orçamentária Anual nº 2.783/2024, na Unidade Orçamentária 0101: Câmara Municipal, Função 01 – Legislativa, Subfunção 031 – Ação Legislativa, nas categorias de despesa e seus respectivos saldos orçamentários, conforme abaixo:

#### 010101 – CORPO LEGISLATIVO

Programa 7001 – Manutenção da Câmara Municipal- Atividade 2001 – Manutenção das atividades legislativas



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”  
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

## 010102 – SECRETARIA DA CÂMARA

Programa 7005 – Manutenção da Secretaria da Câmara- Atividade 2002 – Manutenção da Secretaria da Câmara

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil

3.1.90.13.00 – Obrigações patronais

3.3.90.46.00 – Auxílio-alimentação

3.3.90.49.00 – Auxílio transporte

O estudo baseou-se nos registros apresentados pelo Serviço de Pessoal e Folha de Pagamento (Anexo I), os vencimentos acumulados até o mês de abril/2025 e o 13º salário proporcional, bem como, os valores estimados para o exercício de 2025 (maio a dezembro); as despesas empenhadas pela Contabilidade até o mês de abril/2025 e as dotações orçamentárias disponíveis neste exercício.

### 3. ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO -FINANCEIRO

#### 3.1 – Impacto sobre o Orçamento anual

O quadro I apresenta a composição da folha de pagamento para os 15 (quinze) cargos de Assessor Parlamentar I, incluindo os auxílios cesta básica, alimentação e transporte; encargos patronais de INSS e FGTS, no período de maio a dezembro/2025, importando no acréscimo de R\$ 651.927,34, que resulta em 5,24 % sobre o Orçamento de 2025, conforme abaixo:

QUADRO I – DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO – CRIAÇÃO DE 15 CARGOS DE ASSESSOR PARLAMENTAR I	
Salário bruto	577.310,60
(-) Auxílios transporte, alimentação e cesta básica	221.992,80
<b>Despesa de pessoal</b>	<b>355.317,80</b>
INSS Patronal	46.191,31
FGTS	28.425,42
<b>Total dos encargos INSS e FGTS</b>	<b>74.616,74</b>
<b>Despesa de pessoal e encargos</b>	<b>429.934,54</b>
<b>Despesa total com salários, encargos e auxílios</b>	<b>651.927,34</b>



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”  
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

Para os Orçamentos de 2026 e 2027, período de 12 meses, a despesa com salário, encargos e auxílios, importará no valor de R\$ 1.033.520,38.

### 3.2 – Impacto sobre o limite fiscal – 6% (Lei Complementar 101/2000)

A Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 20, inciso I, II e III estabelece o limite máximo de 6% da despesa com pessoal em relação à Receita Corrente Líquida do Município.

No Quadro II, o percentual de 2,36% refere-se à previsão de 2025, utilizando-se a Receita Corrente Líquida do 1º quadrimestre de 2025:

QUADRO II – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA E DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
RCL X D.T.P.	ANO 2024	ANO 2025
Receita Corrente Líquida	354.748.835,16	* 363.575.376,93
Despesas totais com pessoal	6.416.963,52	8.596.565,31
Percentual previsto	1,81%	2,36%

\*Receita Corrente Líquida – 1º Quadrimestre 2025

### 3.3 – Impacto sobre a folha de pagamento – Limite 70%

A Emenda Constitucional nº 25/2000 dispõe que o gasto com a folha de pagamento não pode superar 70% dos repasses vindo da Prefeitura (parágrafo 1º, art. 29 A, CF), incluído o gasto com subsídio dos vereadores.

O Orçamento da Câmara Municipal para 2025 é de R\$ 12.420.000,00. Estima-se o valor de R\$ 7.354.919,56 com gastos da folha de pagamento dos vereadores e servidores, atingindo o percentual estimado de 60 %.

No Quadro III, apresentamos o impacto sobre a despesa estimada com o provimento dos cargos, frente ao Orçamento anual e o recebimento dos duodécimos mensais.



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”  
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

QUADRO III – DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO E O ORÇAMENTO ANUAL			
IMPACTO SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO	VALOR R\$	ACRESCIMO – CRIAÇÃO DO CARGO (15 VAGAS)	IMPACTO %
ORÇAMENTO DE 2025	12.420.000,00	355.317,80	2,86%

IMPACTO SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO	VALOR R\$	DESPESA DA FOLHA PAGAMENTO COM A CRIAÇÃO DOS CARGOS	IMPACTO ESTIMADO %
ORÇAMENTO DE 2025	12.420.000,00	7.354.919,56	60%

### 3.4 – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA (R\$) – EXERCÍCIO 2025

As dotações orçamentárias do Corpo Legislativo compreendem as despesas dos Gabinetes dos Vereadores e Assessores Parlamentares do quadro em comissão e as da Secretaria da Câmara compreendem as despesas com os funcionários do quadro efetivo das Secretarias.

QUADRO IV - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA X DESPESA PREVISTA - 2025			
FICHA ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA	SALDO ORÇAMENTÁRIO EM 19/05/2025	DESPESA ESTIMADA DA FOLHA DE PAGAMENTO	SALDO ORÇAMENTÁRIO
<b>CORPO LEGISLATIVO</b>			
02- 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil – Assessores e Vereadores	3.744.680,91	3.707.062,92	37.617,99
03- 3.1.90.13 Obrigações patronais - INSS	898.172,34	894.914,07	3.258,27
09- 3.3.90.46 Auxílio-alimentação	353.216,65	351.315,36	1.901,29
10- 3.3.90.49 Auxílio transporte	126.320,86	117.869,40	8.451,46



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”  
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

<b>SECRETARIA DA CÂMARA</b>			
<b>FICHA ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA</b>	<b>SALDO ORÇAMENTÁRIO EM 19/05/2025</b>	<b>DESPESA ESTIMADA DA FOLHA DE PAGAMENTO</b>	<b>SALDO ORÇAMENTÁRIO</b>
<b>16- 3.1.90.11- Vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil- Funcionários da Secretaria Adm.</b>	1.723.134,25	1.623.765,95	<b>99.368,30</b>
<b>17- 3.1.90.13 Obrigações patronais - FGTS</b>	373.480,22	346.731,68	<b>26.748,54</b>
<b>23- 3.3.90.46 Auxílio-alimentação</b>	196.547,72	191.626,56	<b>4.921,16</b>
<b>24- 3.3.90.49 Auxílio transporte</b>	92.500,12	73.738,72	<b>18.761,40</b>

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante dos dados apresentados e da estimativa do impacto orçamentário-financeiro para os exercícios de 2025, 2026 e 2027, referente ao Projeto de Lei nº 92/2025, que dispõe sobre criação de 15 (quinze) cargos de Assessor Parlamentar I de livre provimento, consideramos:

**4.1.** Acréscimo estimado incluindo a folha de pagamento, encargos patronais e verbas indenizatórias) no valor de R\$ 651.927,34 para o exercício de 2025 e R\$ 1.033.520,38 para os exercícios de 2026 e 2027, conforme demonstrado no item 3.1;

**4.2.** Quanto à despesa total da folha de pagamento com os encargos de INSS e FGTS, estima-se o valor de R\$ 8.600.000,00 e o valor de R\$ 7.355.000,00 para somente a folha de pagamento no exercício de 2025. Quanto aos percentuais constitucionais e fiscais, é possível afirmar que atende ao limite fiscal de 6% da despesa com pessoal frente à Receita Corrente Líquida do Município, conforme Lei de Responsabilidade Fiscal, e ao limite constitucional de 70% sobre a folha de pagamento, conforme demonstrado nos itens 3.2 e 3.3 Quadros II e III, respectivamente;



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

**“Vereador Rubens Xavier de Lima”**  
**Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

- Limite fiscal de 6% - Estimativa de 2,36%
- Limite constitucional de 70% - Estimativa de 60 %;

**4.3.** Deve ser dada especial atenção na gestão dos recursos orçamentários e financeiros, tendo em vista à criação destes cargos, devendo proceder o acompanhamento das despesas para cumprimento das obrigações da Câmara, conforme demonstrado no item 3.4 - Quadro IV, que apresenta a disponibilidade orçamentária no exercício de 2025, frente à despesa estimada da folha de pagamento;

**4.4.** Para os exercícios de 2026 e 2027, a despesa pretendida com o presente projeto deverá ser considerada nos valores que constarão nas respectivas peças orçamentárias: Plano Plurianual – PPA 2026-2029, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, cujas tramitações e aprovações deverão ocorrer no decorrer deste ano.

Ibiúna, 19/05/2025

Jacira Marques Lemes Pinto  
Diretora de Contabilidade e Finanças  
CRC 1SP 228919/O-4



# REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

**APROVADO**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 20 DE maio DE 2025

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Considerando que o Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 19 de maio de 2025 o Projeto de Lei nº. 087 de 2025 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2025 e abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2025 e dá outras providências.";

Considerando que a Mesa da Câmara apresentou para apreciação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 092 de 2025 da Mesa da Câmara que "Dispõe sobre a criação de cargos na Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.";

Considerando que a Mesa da Câmara apresentou para apreciação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 093 de 2025 da Mesa da Câmara que "Altera dispositivos da Lei Municipal nº. 1995 de 26 de fevereiro de 2015 e dá outras providências.";

Considerando a necessária autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 2.670.000,00 (dois milhões, seiscentos e setenta mil reais), para suplementação das seguintes dotações:- I – 02.14 – Secretaria Municipal de Obras – 02.14.01 – Obras e Engenharia – 15.451.5001.1011 – Pavimentação de Vias Urbanas, ficha 647 da unidade de orçamento 02.14.01, funcional programática 15.451.5001.1011, natureza de despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações - destinação recurso 2.100 – R\$ 2.000.000,00; e II – 02.15 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – 02.15.01 – Serviços Municipais – 15.451.5002.2003 – Manutenção dos Serviços Administrativos, ficha 684 da unidade de orçamento 02.15.01, funcional programática 15.451.5002.2003, natureza de despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - destinação recurso 2.100 – R\$ 670.000,00, sendo a origem dos recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.670.000,00 (dois milhões, seiscentos e setenta mil reais) da seguinte conta de receita:- Excesso de arrecadação 24.29.99.00 – Outras Transferência de Recursos do Estado – ficha 172 - 24.29.99.01.07 – Transferência de Recursos para Maquinários fonte de recurso 2.100 – R\$ 670.000,00 e ficha 157 – 24.29.99.01.12 – Transferência de Recursos para Infraestrutura 2.100 – R\$ 2.000.000,00, sendo a aprovação necessária para que a Prefeitura de Ibiúna possa utilizar recursos de Transferências Voluntárias do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Governo e Relações Institucionais para pavimentação asfáltica na Rua Braz Pereira – trecho 2, Rua Minas Gerais trechos 2 e 3, e aquisição de maquinários para o Município de Ibiúna;

Adulterar

A=

©

2ul

Handwritten signature

Considerando a necessária autorização legislativa para criar e incluir na estrutura organizacional da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna 15 (quinze) cargos de Assessor de Parlamentar I, de livre provimento, referência inicial 42-B, com carga horária de 40 horas semanais, que comprove possuir ensino médio completo, com as atribuições constantes no Anexo I da Lei, justificando a necessidade de disponibilização nos Gabinetes de um colaborador que preste assessoramento no desempenho das atribuições parlamentares, principalmente no que se refere ao atendimento e contato com o público, atendendo e registrando as demandas da população, assessorando nas atividades de fiscalização, reuniões e participação em eventos internos e externos;

Considerando a necessária autorização legislativa para alterar a redação do caput do artigo 1º. da Lei Municipal nº 1995 de 26 de fevereiro de 2015, para ser concedido abono, no valor de R\$ 632,00 (seiscentos e trinta e dois reais) mensais, para serem utilizados na compra de cestas básicas, também alteração da redação do caput do artigo 3º. da Lei Municipal nº 1995 de 26 de fevereiro de 2015 para conceder o auxílio alimentação aos funcionários da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no valor de R\$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais) mensais, que poderá ser concedido através de abono pecuniário ou de vale-refeição; e revogação do artigo 5º. da Lei Municipal nº 1995 de 26 de fevereiro de 2015, com a finalidade de atualizar os valores dos benefícios criados pela Lei Municipal nº 1995 de 26 de fevereiro de 2015, em virtude da perda o poder aquisitivo dos valores em relação ao preço de mercado da cesta básica e da alimentação de forma a atender minimamente a finalidade pela qual os benefícios foram criados;

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 087, 092 e 093 de 2025 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação na Ordem do Dia, sendo o Projeto de Lei nº. 092 de 2025 em primeira discussão e votação; e os Projetos de Lei nºs. 087 e 093 de 2025 em discussão e votação única.

**SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 20 DE MAIO DE 2025.**

CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR  
VEREADOR (PODE)

Adilton

Raimundo  
de Almeida Lima

Carls



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

## PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 092 de 2025

AUTORIA:- VEREADOR MESA DA CÂMARA

RELATOR:- VEREADOR LUCAS PIRES DE MORAES

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; E FINANÇAS E ORÇAMENTO.

A Mesa da Câmara apresentou para apreciação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 092 de 2025 que “Dispõe sobre a criação de cargos na Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário, pois a proposição pelo artigo 1º. tem o objetivo de criar e incluir na estrutura organizacional da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna 15 (quinze) cargos de Assessor de Parlamentar I, de livre provimento, referência inicial 42-B, com carga horária de 40 horas semanais, que comprove possuir ensino médio completo, com as atribuições sendo as constantes no Anexo I da presente Lei. Justifica-se o presente Projeto de Lei em vista a necessidade de disponibilização aos Gabinetes de um colaborador que preste assessoramento no desempenho das atribuições parlamentares, principalmente no que se refere ao atendimento e contato com o público, atendendo e registrando as demandas da população, assessorando nas atividades de fiscalização, reuniões e participação em eventos internos e externos. Feita as observações, nenhum óbice quanto a tramitação do presente Projeto de Lei.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas com a execução da presente lei serão atendidas por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal, conforme aponta o artigo 2º. da proposição.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 20  
MAIO DE 2025.**

*Lucas Pires de Moraes*  
**LUCAS PIRES DE MORAES**

**RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

*Rodrigo de Lima*  
**RODRIGO DE LIMA**  
**VICE-PRESIDENTE**

*Carlos Eduardo Gomes*  
**CARLOS EDUARDO GOMES**  
**MEMBRO**

*Carlos Roberto Marques Júnior*  
**CARLOS ROBERTO MARQUÊS JÚNIOR**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

*Devanir Candido de Andrade*  
**DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE**  
**VICE - PRESIDENTE**

*Volnei Galvão*  
**VOLNEI GALVÃO**  
**MEMBRO**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266

[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 092 de 2025 de autoria da Mesa da Câmara foi apresentado e lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 20 de maio de 2025, disponibilizado no site da Câmara, e à disposição das comissões para exararem parecer.

Certifico mais o Projeto de Lei nº. 092 de 2025 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 20 de maio de 2025 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, primeira discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico ainda, colocado em votação nominal pelo sistema eletrônico de votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 20 de maio de 2025 o Requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Lei nº. 092 de 2025 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(a); e após a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; e Finanças e Orçamento.

Certifico que devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial e a apresentação de parecer pelas Comissões foi colocado em primeira discussão e votação nominal pelo sistema eletrônico de votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 20 de maio de 2025 o Projeto de Lei nº. 092 de 2025, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(a).

Certifico finalmente que o Projeto de Lei nº. 092 de 2025 foi inscrito para segunda discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 27 de maio de 2025, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 20 de maio de 2025.  
Ibiúna, 21 de maio de 2025.

AMAURI GABRIEL VIEIRA  
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 46/2025

"Dispõe sobre a criação de cargos na Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna."

**MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso de suas atribuições legais;  
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam criados e incluídos na estrutura organizacional da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, 15 (quinze) cargos de Assessor Parlamentar I, de livre provimento, referência inicial 42-B, com carga horária de 40 horas semanais, que comprove possuir ensino médio completo.

**Parágrafo Único.** As atribuições do cargo de Assessor Parlamentar I são as constantes do Anexo I da presente Lei.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas por conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.**

**PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES**  
PRESIDENTE

**ABEL RODRIGUES DE CAMARGO**  
1º SECRETÁRIO

**RODRIGO BARBOSA DE MORAES LEITE**  
2º SECRETÁRIO



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

## ANEXO I DO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 46/2025

### ATRIBUIÇÕES:

#### ASSESSOR PARLAMENTAR I DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- Assessora os(as) Vereadores(as) no desempenho de suas atribuições, acompanhando-os em fiscalizações, reuniões, eventos, no atendimento à população, registro das demandas e retorno das soluções.

#### DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Assessora o(a) Vereador(a) no desempenho de suas atribuições, realizando atendimentos e contatos por ele determinados.

- Assessora o(a) Vereador(a) na realização de visitas a bairros e autoridades, nas vistorias, fiscalizações e reuniões.

- Assessora o(a) Vereador(a) no cumprimento de agendas com órgãos da Administração Pública Municipal e das demais esferas.

- Assessora o(a) Vereador(a) no recebimento das demandas advindas da população, registrando e sugerindo os respectivos encaminhamentos, bem como providenciando retorno aos solicitantes.

- Acompanha o andamento das proposições de interesse do Gabinete.

- Assessora o(a) Vereador(a) acompanhando o andamento das providências adotadas pelo Poder Executivo em decorrência de indicações e reivindicações elaboradas pelo Gabinete.

- Assessora os(as) Vereadores(as) quando da organização e participação em eventos internos e externos.

- Elabora relatórios sobre as atividades do Gabinete.

- Executa outras tarefas correlatas típicas do cargo.



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) - e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

Ofício GPC nº. 259/2025

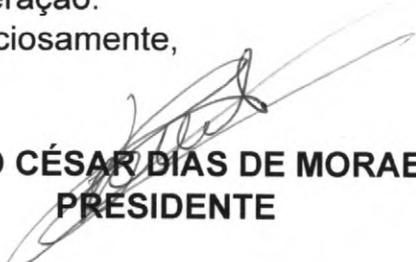
Ibiúna, 27 de maio de 2025.

**SENHOR PREFEITO:**

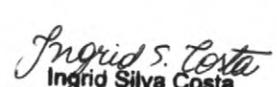
Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 46/2025**, referente ao Projeto de Lei nº. 092 de 2025 de autoria da Mesa da Câmara que “Dispõe sobre a criação de cargos na Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada na presente data.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES  
PRESIDENTE**

AO EXMO. SENHOR  
DR. MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO  
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.  
N E S T A.

  
Ingrid Silva Costa  
Assessora de Comunicação  
Gabinete do Prefeito  
27.05.25



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

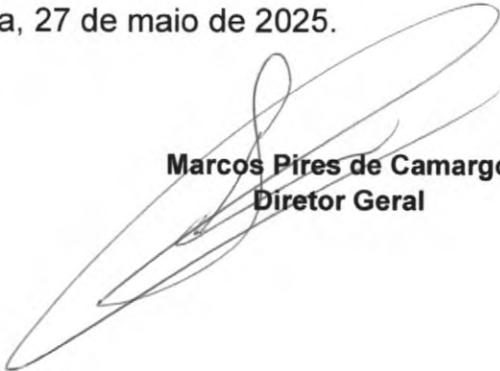
Estado de São Paulo  
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.  
Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

## CERTIDÃO:

Certifico que colocado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 27 de maio de 2025 em segunda discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 92 de 2025, foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(a).

Certifico finalmente que, devido a aprovação foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 46/2025, encaminhado por meio do Ofício GPC nº. 259/2025, de 27 de maio de 2025.

Ibiúna, 27 de maio de 2025.



**Marcos Pires de Camargo**  
Diretor Geral